



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

19 11 08
A

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e a Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLUÇÃO Nº 023/2008

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, COM RETORNO ÀS 19:30 HORAS

Art. 1º - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Quatis, retorna ao horário, com início às 19:30 (dezenove e trinta) horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 019, de 12 de junho de 2002.

Câmara Municipal de Quatis, 18 de novembro de 2008.


ANGELA TEREZA LEITE
Presidente